PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1ª APROVADO com voto

Sala das Sessões, em 18/12/78

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Lei nº 934

Dispõe sobre criação de Escola Municipal Urbana de 1º Grau.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Arcos, uma Escola Municipal Urbana de 1º Grau, situada na Pça Martins Dias, nesta cidade.

§ primeiro - O nome dado à Escola é "Dorvina Teixeira Arantes".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 27 de dezembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 26/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 26/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Visto
Em 11/12/78.

Prefeito Municipal